



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 062/98

Autor Vereador Sílas Reis Felix

Assunto "Autoriza o Prefeito Municipal a construir área de lazer na
rua Áurea, bairro Mucajá"

Apresentado em 29 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Japão

Lei n.º 708/99.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

AI (En)
APROVADO
Em 15



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir área de lazer na rua Àurea, bairro Mucajá".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma área de lazer na rua: Àurea, bairro Mucajá, Engenheiro Pedreira, Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes com o atendimento ao disposto no art.1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

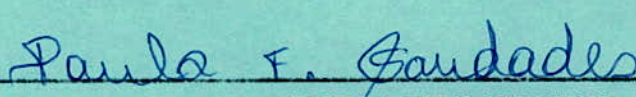
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES ~~BRAGA~~
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 062/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

José

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL A CONSTRUIR ÁREA DE LAZER NA RUA ÁUREA BAIRRO MUCAJÁ"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

José

MEMBRO

José

Jose
MEMBRO

A.A.P.L.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 062/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

di

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO
MUNICIPAL A CONSTRUIR ÁREA DE LAZER NA RUA ÁUREA, BAIRRO MUCAJÁ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

di

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 708/99

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir
área de lazer na rua àurea, bairro Mucajá".

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma área de lazer na rua: Áurea, bairro Mucajá, Engº Pedreira, Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes com o atendimento ao disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir
área de lazer na rua Àurea, bairro Mucajá".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

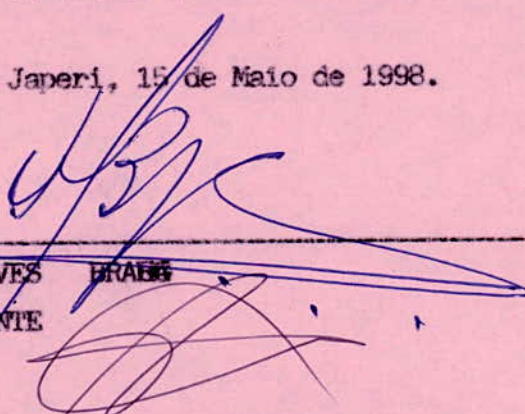
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a
construir uma área de lazer na rua: Àurea, bairro Mucajá, Engenheiro Pedreira,
Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes com o atendimento ao disposto
no art.1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

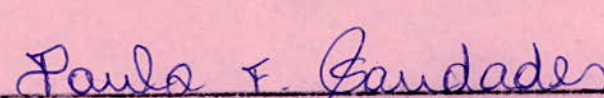
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES MORAES
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO